

DECRETO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Número completo	Decreto nº 11/2025
Tipo	Decreto
Data de publicação	22/01/2025
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1691/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.862.411,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.862.411,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fo
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	de Re
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	15
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	15
17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	15
17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	15
38 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	15

45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE			MANUT. OPER.	
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.302.116.2548		GESTÃO DA	3.3.9.0.39 15
SAÚDE DE		MARICÁ - FEMAR			ATENÇÃO	
MARICÁ	-				ESPECIALIZADA	
FEMAR						
45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE			MANUTENÇÃO E	
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.301.102.2532		OPER DO	3.3.9.0.30 15
SAÚDE DE		MARICÁ - FEMAR			CONTRATO DE	
MARICÁ	-				GESTÃO DA	
FEMAR					ATENÇÃO PRIMÁRIA	
45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE			MANUT. OPER.	
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.302.116.2548		GESTÃO DA	3.3.9.0.40 15
SAÚDE DE		MARICÁ - FEMAR			ATENÇÃO	
MARICÁ	-				ESPECIALIZADA	
FEMAR						
45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE			MANUTENÇÃO E	
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.122.101.2530		OPER ATIV ADM DA	3.3.9.0.40 15
SAÚDE DE		MARICÁ - FEMAR			FEMAR	
MARICÁ	-					
FEMAR						

45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE		MANUTENÇÃO E		
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.122.101.2530	OPER ATIV ADM DA	3.3.9.0.92	1501
SAÚDE DE		MARICÁ -		FEMAR		
MARICÁ -		FEMAR				
FEMAR						
45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE		MANUTENÇÃO E		
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.301.102.2532	OPER DO	3.3.9.0.40	1501
SAÚDE DE		MARICÁ -		CONTRATO DE		
MARICÁ -		FEMAR		GESTÃO DA		
FEMAR				ATENÇÃO PRIMÁRIA		
45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE		MANUT. OPER.		
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.302.116.2548	GESTÃO DA	3.3.9.0.30	1501
SAÚDE DE		MARICÁ -		ATENÇÃO		
MARICÁ -		FEMAR		ESPECIALIZADA		
FEMAR						
45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE		MANUTENÇÃO E		
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.122.101.2530	OPER ATIV ADM DA	3.3.9.0.39	1501
SAÚDE DE		MARICÁ -		FEMAR		
MARICÁ -		FEMAR				
FEMAR						

45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE		MANUTENÇÃO E		
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.301.102.2532	OPER DO	3.3.9.0.39	1501
SAÚDE DE		MARICÁ -		CONTRATO DE		
MARICÁ -		FEMAR		GESTÃO DA		
FEMAR				ATENÇÃO PRIMÁRIA		
45	-	1 - FUNDAÇÃO				
FUNDAÇÃO		ESTATAL DE		MANUTENÇÃO E		
ESTATAL DE		SAÚDE DE	10.122.101.2530	OPER ATIV ADM DA	3.3.9.0.36	1501
SAÚDE DE		MARICÁ -		FEMAR		
MARICÁ -		FEMAR				
FEMAR						
71 - EMPRESA		1 - EMPRESA		MANUTENÇÃO,		
PÚBLICA DE		PÚBLICA DE	4.122.69.2277	ADMINISTRAT E	3.3.9.0.39	1704
TRANSPORTES		TRANSPORTES		OPERAC DA EPT		
89	-					
SECRETARIA		1 -		MANUTENÇÃO E		
DE PESSOA		GABINETE	4.122.1.2001	OPERAC. DAS ATIV.	3.3.9.0.36	1704
COM		DO		ADMINIST.		
DEFICIÊNCIA E		SECRETARIO				
INCLUSÃO						
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:						

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fo de de Re
Órgão	Unidade	Código	Título		
89 - SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1
71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.30	1
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 17/09/2026 16:31:34 • ID 761

<https://publica.marica.rj.gov.br>